OK

09/09

PLL - 39/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Lei n° 1.832, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

Súmula: Altera o artigo 21 da Lei n° 1.828/2010.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 21 da Lei n° 1.828/2010, passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 21** – Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução 004/2007".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (03-09-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal